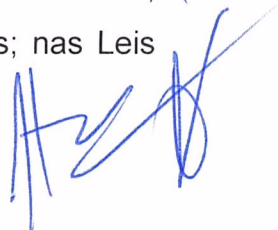


2º Termo Aditivo ao Convênio nº 746/2016, celebrado em 30/12/2016, entre o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - HCFMUSP**, com interveniência da **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM**

PROCESSO: SES/2091422/2018

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 188, São Paulo – Capital, neste ato, representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF nº. 111.746.368-07, doravante denominado **CONVENIENTE** e do outro lado o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – HCFMUSP**, criado pelo Decreto-Lei nº 13.192, de 19 de janeiro de 1943, transformado em Autarquia de Regime Especial pela Lei Complementar nº 1.160, de 9 de dezembro de 2011, e com regulamento aprovado pelo Decreto nº 59.824, de 26 de novembro de 2013, com sede à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, nº 255, São Paulo, Capital, CNPJ nº 60.448.040/0001-22, neste ato, representado pelo seu Superintendente, **ANTONIO JOSÉ RODRIGUES PEREIRA**, portador do RG nº 11.813.671-SSP/SP, CPF nº 106.527.498-01, doravante denominada **CONVENIADA**, com a interveniência da **FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA** CNPJ nº CNPJ nº CNPJ nº 56.577.059/0001-00, com sede à Av. Rebouças, nº 381, São Paulo, Capital, e com estatuto arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo sob o nº 351045, neste ato representada por seu Diretor Geral, Professor Doutor **FLAVIO FAVA DE MORAES**, portador do RG nº 2.218.894-0 e inscrito no CPF/MF nº 004.953.448-34, doravante denominada **INTERVENIENTE**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal, na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis



federais nos. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/1993; no Decreto estadual nº 59.215/2013, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO:

- a) que em 30/12/2016 foi celebrado o Convênio nº 746/2016 tendo por objeto o Projeto de continuidade do atendimento ambulatorial e internação IMREA vila mariana do **HCFMUSP – IMREA Vila Mariana**
- b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste;

RESOLVEM celebrar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 746/2016, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a transferência de recursos financeiros, para ocorrer despesas para **Custeio** para o Projeto de continuidade do atendimento ambulatorial e internação IMREA vila mariana do **HCFMUSP –IMREA Vila Mariana**, do Convênio nº 746/2016, conforme novo Plano de Trabalho anexo, que integra o presente

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 19.324.800,00 (dezenove milhões trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), a serem repassados a **INTERVENIENTE**, em parcelas, conforme cronograma de desembolso estabelecido no Plano de Trabalho, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.6213.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo prorroga a vigência do Convênio nº 746/2016 até 31 de dezembro de 2021.



CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 746/2016 não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução deste Instrumento. E por estarem as partes justas e acordadas firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor para um só efeito legal.

São Paulo, _____ de _____ de _____

Jeancarlo Gorinchteyn
Secretário de Estado



Antonio José Rodrigues Pereira
Superintendente do HCFMUSP



Flavio Fava de Moraes
Diretor Geral da FFM

Testemunhas:

Vânia Soares de A. Tardelli
Diretor DRS-1

Osmar Mikio Moriwaki
Coordenador da CRS



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Secretaria de Estado da Saúde

CONVENIADA: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, com interveniência da Fundação Faculdade de Medicina

TERMO DE CONVÊNIO N°: 746/2016

OBJETO: **Custeio** para Projeto de continuidade do atendimento ambulatorial e internação IMREA vila mariana do **HCFMUSP –IMREA Vila Mariana**

VALOR: R\$ 19.324.800,00 (dezenove milhões trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais)

Pelo presente TERMO nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, _____ de _____ de _____

GESTOR E RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

RG: 17.321.176

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paulo, 395 – apto 142 – São Paulo/SP – Cep; 01229-010

E-mail pessoal: jgorinchteyn@saude.sp.gov.br

Telefone(s): 3066-8660

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Antonio José Rodrigues Pereira

Cargo: Superintendente do HCFMUSP

CPF: 106.527.498-01

Data de Nascimento: 30/01/1962

Endereço residencial completo: Rua General Sena Madureira, 204- Jardim Guatemala- CEP 05611-010

E-mail institucional: antonio.pereira@hc.fm.usp.br

E-mail pessoal: tomze62@hotmail.com

Telefone(s): 3066-2172

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA INTERVENIENTE:

Nome: Flávio Fava de Moraes

Cargo: Diretor Geral da Fundação Faculdade de Medicina

CPF: 004.953.448-34

Data de Nascimento: 23/05/1938

Endereço residencial completo: Av Angelica, 1173 – 16º andar – apto 16 cep 01227-100

E-mail institucional: fava@ffm.br

E-mail pessoal: fava@ffm.br

Telefone(s): 3066-2172

Assinatura: _____

Nota de Empenho: 2021Ne00390
Valor: 3.060,00
Processo SP Sem Papel: 13060/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Atendimento de Ação Judicial
Contratada: Abbott Laboratorios do Brasil Ltda
CNPJ: 56998701003301
Nota de Empenho: 2021Ne00391
Valor: 63,00
Processo SP Sem Papel: 13060/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Atendimento de Ação Judicial
Contratada: Novartis Biotencias S/A
CNPJ: 56994502002779
Nota de Empenho: 2021Ne00392
Valor: 7.387,52
Processo SP Sem Papel: 13060/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Atendimento de Ação Judicial
Contratada: Atons do Brasil Distrib. Imp. E Exp. Ltda
CNPJ: 09192829000108
Nota de Empenho: 2021Ne00393
Valor: 2.475,00
Processo SP Sem Papel: 13060/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Atendimento de Ação Judicial
Contratada: Dupatri Hospitalar Com. Imp. Exp. Ltda
CNPJ: 04027894000750
Nota de Empenho: 2021Ne00394
Valor: 336,96
Processo SP Sem Papel: 13060/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Atendimento de Ação Judicial
Contratada: Partner Farma Distr.medicamentos Eireli Me
CNPJ: 28123417000160
Nota de Empenho: 2021Ne00395
Valor: 49.862,16
Processo SP Sem Papel: 13232/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Pedido Administrativo
Contratada: Janssen Cilag Farmaceutica Ltda.
CNPJ: 51780468000268
Nota de Empenho: 2021Ne00396
Valor: 3.067,20
Processo SP Sem Papel: 13232/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Pedido Administrativo
Contratada: Biolab Sanus Farmaceutica Ltda
CNPJ: 49475833001684
Nota de Empenho: 2021Ne00397
Valor: 11.282,83
Processo SP Sem Papel: 13232/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Pedido Administrativo
Contratada: Portal Ltda
CNPJ: 05005873000100
Nota de Empenho: 2021Ne00398
Valor: 979,20
Processo SP Sem Papel: 13232/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Pedido Administrativo
Contratada: Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ: 05847630000110
Nota de Empenho: 2021Ne00399
Valor: 579,60
Processo SP Sem Papel: 13232/21
Ata de Registro de Preços
Objeto: Medicamento para Pedido Administrativo
Contratada: Airmed Eireli - Epp
CNPJ: 23637718000199
Nota de Empenho: 2021Ne00400
Valor: 397,70

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE TAUBATÉ

Despacho do Diretor Técnico de Saúde III, de 25-3-2021
Processo 2021-13599
Assunto: Aquisição de material judicial A168/20 - AJ
Considerando os documentos constantes do presente processo, adjudico à empresa Medtronic Comercial Ltda. item14 – 46 caixas com 5 unidades de sensor p/equipamento medico para aparelho de monitorizacao continua de glicose, sensor fino, flexivel, esteril, eletrodo, com fluido liquido intersticial de 24 a 144 horas, compativel com medtronic, codigo mmt 7008 enlite compativel com paradigma 722/paradigm 754 veo acessórios para bomba de insulina composto por: transmissor por radiofrequência de leitura de glicose do subcutâneo, compatível com: bomba de infusão paradigma real-time 754 - mm7774, solicitados às folhas 02 e 03, tendo em vista a empresa acima ter seu preço classificado em primeiro lugar nas atas de registro de preços n.º a168/20, consequentemente detentora da ata em questão.

COORDENADORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Termo Aditivo de Convênio
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1780867/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Hospital São Paulo
CNPJ: 61.699.567/0001-92
Convênio: 196/2016
Termo Aditivo: 01/2021
Objeto: Nos termos da Resolução SS 29, de 19-02-2021, ficam incluídos os recursos financeiros (em parcela única) previstos na Portaria MS/GM 2.551, de 24-09-2020, Portaria MS/GM 3.092, de 16-11-2020 e Portaria MS/GM 3.765, de 23-12-2020, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Valor: R\$ 1.230.227,00 (Portaria MS/GM 2.551)
Valor: R\$ 100.000,00 (Portaria MS/GM 3.092)
Valor: R\$ 300.000,00 (Portaria MS/GM 3.765)
Data de Assinatura: 19-03-2021.
Termo Aditivo de Convênio
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1718537/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Casa de David Tabernáculo Espirita para Excepcionais.
CNPJ: 61.957.627/0001-20
Convênio: 197/2016
Termo Aditivo: 01/2021
Objeto: Nos termos da Resolução SS 29, de 19-02-2021, fica incluído o recurso financeiro (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM 3.765, de 23-12-2020, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Valor: R\$ 1.000.000,00 (Portaria MS/GM 3.765)
Data de Assinatura: 19-03-2021.

Termo Aditivo de Convênio
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 2003209/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP e Fundação Faculdade de Medicina - FFM.
CNPJ HCFMUSP: 60.448.040/0001-22
CNPJ FFM: 56.577.059/0001-00
Convênio: 1.626/2018
Termo Aditivo: 01/2021
Objeto: Nos termos da Resolução SS 29, de 19-02-2021, fica incluído o recurso financeiro (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM 3.765, de 23-12-2020, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Valor: R\$ 300.000,00 (Portaria MS/GM 3.765)
Data de Assinatura: 19-03-2021.
Termo Aditivo de Convênio
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 2003311/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – HCFMUSP/INCOR e a Fundação Zerbini.
CNPJ HCFMUSP/INCOR: 60.448.040/0001-22
CNPJ Fundação Zerbini: 50.644.053/0001-13
Convênio: 1.627/2018.
Termo Aditivo: 01/2021
Objeto: Nos termos da Resolução SS 29, de 19-02-2021, fica incluído o recurso financeiro (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM 3.765, de 23-12-2020, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Valor: R\$ 500.000,00 (Deputado Eduardo Goulsonaro)
Valor: R\$ 500.000,00 (Senadora Mara Gabrilli)
Data de Assinatura: 19-03-2021.
Termo Aditivo de Convênio
"Em conformidade com o Decreto 58.052, de 16-05-2012".
Processo SPDOC/SES: 1779763/2018
Conveniente: Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Estado da Saúde.
Conveniada(o): Irmandade da Santa Casa de São Paulo, com intervenção da(o) Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, Mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo.
CNPJ da Conveniada: 62.779.145/0001-90
CNPJ da Interviente: 62.327.663/0001-72
Convênio: 208/2016.
Termo Aditivo: 01/2021
Objeto: Nos termos da Resolução SS 29, de 19-02-2021, fica incluído o recurso financeiro (em parcela única) previsto na Portaria MS/GM 3.765, de 23-12-2020, oriundos de Emendas Parlamentares Federais para o Incremento temporário do financiamento de ações do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeio de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
Valor: R\$ 800.000,00 (Portaria MS/GM 3.765)
Data de Assinatura: 19-03-2021.
Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo-SPDOC 497770/2020
Interessado: Irmandade São José de Novo Horizonte
CNPJ: 53.174.827/0001-88
Objeto: Restituir aos cofres públicos Estadual, a importância de R\$ 3.881,98 em 6 parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 649,48 e as demais no valor de R\$ 646,50, referente ao Convênio 1635/2018.
Natureza da Despesa:445042 - Investimento
Data da Assinatura: 17-03-2021
Termos Aditivos de Convênios
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo: SES/1796689/2018
Termo Aditivo 01/2021 ao Convênio 064/2016
Interessado: ABADS - Associação Brasileira de Assistência e Desenvolvimento Social
CNPJ: 60.805.975/0001-19
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio 064/2016, tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta - Do Preço e Sexta - Dos Recursos Orçamentários em decorrência de Reajuste de Preços, bem como prorrogar sua vigência até 24-02-2022.
Valor Total do Convênio: R\$ 784.500,00 - Base Mensal: R\$ 65.375,00
Base mensal Anterior: R\$ 63.073,00
Cadastro: 20165ES1393 - Referência Portal: TEA
Natureza da Despesa: 33.50.43
UGE: 09.01.91
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000
Fonte: Fundo Estadual de Saúde
Data de Assinatura: 25-02-2021
Vigência: 24-02-2022
Processo nº: SES/1692667/2018
2º Termo Aditivo ao Convênio 746/2016
Interessado: Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP – HCFMUSP - CNPJ: 60.448.040/0001-22
Interviente: Fundação Faculdade de Medicina - FFM - CNPJ: 56.577.059/0001-00
Programa: 022 – Continuidade
Objeto: custeio – continuidade do atendimento prestado pela Unidade IMRea Vila Mariana do Instituto de Medicina Física e Reabilitação do HCFMUSP
Valor Total: R\$ 19.324.800,00, em parcelas
Registro Atual: Portal: 2020SS001439
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer da Consultoria Jurídica SES: Parecer CJ/SS 1726/2016
Data da Assinatura: 30-12-2020
Vigência: 31-12-2021
Processo 000.000.2550.763/2019
1º Termo de Aditamento ao Convênio 00580/2019
Interessado: Instituto Brasileiro de Controle do Cancer
CNPJ: 62.932.942/0001-65
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar a Cláusula Primeira – Do Objeto do Convênio 00580/2020, nos termos do novo plano que segue em anexo e conforme justificativa e detalhamento constante do processo.
Registro Atual: 2019SESS201; 2019SESS216
SANI: 9747
Parecer CJ/SS 884/2019
Data da Assinatura: 30-07-2020
Retificação do D.O. de 19-9-2020
Processo: SES-PRC-2020-000021
Interessado: Instituto Suel Abujamra - CNPJ: 05.095.474/0001-88
Registro Atual: Demanda: 3415
Onde se lê: Data da Assinatura: 18-09-2020
Leia-se: Data da Assinatura: 17-09-2020
Retificação do D.O. de 19-9-2020
Processo: SES-PRC-2020-000020
Interessado: Instituto Suel Abujamra - CNPJ: 05.095.474/0001-88
Registro Atual: Demanda: 3417
Onde se lê: Data da Assinatura: 18-09-2020
Leia-se: Data da Assinatura: 15-09-2020

Extrato de Convenio
"Em cumprimento do Decreto 58.052, de 16-05-2012"
Processo n.º: SES-PRC-2020/08419
Convênio 00046/2021
Interessado: Cejam - Centro de Estudos e Pesquisas "Dr. João Amorim"
CNPJ: 66.518.267/0001-83
Programa: CSS - 022 - Continuidade
Objeto: Custeio para o gerenciamento de 10 leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica, nas especialidades de Gastroenterologia Pediátrica, Neurologia Pediátrica e Endoscopia Pediátrica e do Serviço de Fisioterapia da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
Valor Total: R\$ 5.251.934,40 em parcelas
UGE: 090196
Registro Atual: 2021SS01166
SANI: NIS 10196
Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.0000
Natureza da Despesa: 335043 - Subvenções Sociais (Custeio - 3º Setor)
Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde
Parecer CJ/SS 572/2020
Data da Assinatura: 17-03-2021
Vigência: 16-03-2022

SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Despacho do Chefe de Gabinete, de 22-03-2021
Processo Sucen 1727/2020
Interessado: Serviço Regional 09 – Araçatuba.
Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial para o depósito de inseticidas do SR 09.
À vista do que consta dos autos, a anuência da administração do Serviço Regional, às fls. 535, a solicitação da empresa às fls. 536 e destacado o despacho da Procuradoria Jurídica às fls. 537, que acolho na sua íntegra, Autorizo, a prorrogação do prazo de entrega da prestação dos serviços de manutenção predial, a partir de 22-02-2021, com término em até 90 dias, ou seja, até 22-05-2021. Solicitação efetuada pela empresa Service Prest Serviços e Soluções Eireli.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA USP

Termo de Cooperação Técnica
Processo/SPDOC: 1472777/2020
Termo de Cooperação Técnica 07/2020
Celebrado entre a Real e Benemérita Associação Portuguesa e Beneficência - BP e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - HCFMUSP
Objeto: Visando o compartilhamento de capacidades e conhecimentos técnicos, que envolve a disponibilização, pela BP, de equipe de enfermagem, conforme anexo I, especializada em cuidados de terapia intensiva, para atuar exclusivamente nas UTIs do HCFMUSP, para assistência aos pacientes do SUS com diagnóstico de Covid -19
Vigência: início em 08-05-2020, permanecendo vigente até 08-08-2020, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, a ser formalizado por escrito entre os participantes
Avaliação técnica: 314/2021 da Área de Consultoria Jurídica
Assinatura: 04 /09 /20

INSTITUTO DA CRIANÇA PROFESSOR DR. PEDRO DE ALCANTARA

Portarias do Diretor Executivo, de 23-3-2021
Prorrogando o prazo estabelecido, por mais 30 dias a partir de 19 março de 2021 da portaria que instaurou apuração preliminar visando averiguar as ocorrências havidas nos dias 28 de setembro e 13-10-2020, no Serviço de Onco Hematologia do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. SPdoc 340287/2021. (Portaria 004/2021)
Instaurando apuração preliminar visando averiguar a ocorrência havida no dia 10-02-2021, no Hospital Dia do Serviço de Onco Hematologia do Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo. Designa para compor a Comissão de Apuração Preliminar, sob a presidência do primeiro: Luciano Altieri, matrícula 45.432, RG 12.243.111, Katia Regina de Oliveira, matrícula 33.335, RG 4.733.221; Pedro Takanori Sakane, matrícula 12.045, RG 2.947.662 e Ana Eliza de Moraes Souza, matrícula 36.269, RG 17.157.979-3 e Luciane Costa Angelino, matrícula 716873, RG 27.231.389-0 para secretariarem os trabalhos. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. SPdoc 340360/2021 (Portaria 005/2021)

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Despacho do Superintendente, de 24-3-2021
Considerando o contido no relatório da Comissão Especial arquivado às fls. 210/230 do Processo HCRP 4508/2019, e no Parecer CJ/HCRP 106/2021 da lavra da Consultoria Jurídica deste Hospital, que adoto como razões de decisão, determino o arquivamento do procedimento administrativo instaurado em face do servidor R.S.O, portador do CPF 133.417.468-70, matrícula HCRP 9.791. Advogada: Cristiane Dultra – OAB/SP 194.824.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicados
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds
PDS a serem pagas
092597
Data: 25-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2021PD04586	16.559,99
O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds		
PDS a serem pagas		
092599		
Data: 25-03-2021		
UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2021PD03775	171,28
092501	2021PD03776	310,15
092501	2021PD03777	175,73
092501	2021PD03778	239,30

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Decisão da Autoridade Competente, de 25-3-2021
Empresa: Comercial Cirúrgica Rioclaarena Ltda .
Apenso V - Processo 00057/2020 - Protocolo 00684
Conforme previsto na SHCFMB 085, de 23-07-2019. Não há como afastar da conclusão de que houve atraso da obrigação pactuada, na medida em que embora a empresa seja vencedora da licitação, não foi capaz de adimplir com sua obrigação no prazo contratual, que foi pré-estabelecido entre as partes; causando assim prejuízos e transtornos à Administração Pública.
Houve descumprimento parcial, a empresa entregou o produto em atraso. Considerando o inadimplemento das obrigações assumidas pela empresa, bem como a existência de previsão legal editalícia das sanções.
Como é sabido o edital é a lei interna, na qual se encontram vinculados os licitantes e a Administração Pública, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, previsto no artigo 3º da Lei 8.666/1993. Por isso, cabe a empresa licitante, ao ingressar na disputa, se assegurar de que tem condições para atender à demanda estimada, no prazo acordado. Ao optar por participar, assume todos os ônus daí decorrentes, inclusive no que se refere à possibilidade de ser apenas em virtude de eventual descumprimento de obrigação.

Nesse sentido, expõe o Edital Convocatório na aplicação de sanções para o caso de inadimplemento, o contratante poderá descontar das faturas os valores correspondentes às multas que eventualmente lhe forem aplicadas.

Fica multada pelos dias de atraso devidamente comprovado, pois empresa atrasou a entrega do material, infringiu os dispositivos do artigo 7º da Lei 10.520 de 17-07-2002 e do artigo 87, II, da Lei 8.666/93, além das demais cominações legais. De acordo com a Intimação enviada via Correios através de A.R.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado
O Ordenador de Despesas do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, nos termos do artigo 5º "caput" da Lei Federal 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das Pds abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e imprescindíveis para o bom andamento das atividades:
PDS a serem pagas
092697
Data: 25-03-2021

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2021PD01204	55.620,00
092601	2021PD01230	558,00
092601	2021PD01317	9.198,00

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO HIDROVIÁRIO

Portaria DH-4, de 25-3-2021
Constitui Comissão Julgadora Permanente de Licitações
O Diretor do Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes do Estado de São Paulo, considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal 8.666, de 21-03-1993, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94 e, ainda, nos termos do artigo 5º, do Decreto 31.138, de 09-01-1990 e do Decreto 45.087, de 31-07-2000, resolve:
Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Julgadora Permanente de Licitações (CJPL), que se reunirá sempre com um mínimo de 03 (três) membros.
Artigo 2º - Integrarão a Comissão de que trata o artigo anterior, os seguintes funcionários, servidores e representantes:
a) Funcionários/Servidores do Departamento Hidroviário
- Engº Augusto Olavo Leite - RG 8.269.997 SSP/SP
- Engº Marco Antonio de Araújo - RG 14.426.973-9 SSP/SP
- Engº Marcos Vinícius S. Victorino - RG 55.787.705-2 SSP/SP
- Engº Osmar Simões da Costa - RG 6.783.496-6 SSP/SP
- Admª Emília de Oliveira Amatucci - RG 30.705.679-X SSP/SP
- Admº Fernando Bueno dos Santos - RG 20.825.633-7 SSP/SP
- Técno Ricardo Francisco Pinto - RG 22.312.179-4 SSP/SP
- Técno Givaldo da Silva Ramos - RG 14.946.682 SSP/SP
b) Funcionários da Dersa/Servidores do Departamento Hidroviário
- Agnaldo Gonçalves de Almeida Júnior - RG 30.205.088-7 SSP/SP
- Maurício Martins Pereira - RG 16.295.970-9 SSP/SP
- Denis Gerage Amorim - RG 32.392.379-3 SSP/SP
c) Funcionários da Secretaria de Logística e Transportes
- Admª Marcia Regina da Silva Batista - RG 20.371.823-9 SSP/SP

Artigo 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º será presidida por Engº Augusto Olavo Leite.
Parágrafo único - Nos impedimentos do presidente, poderá presidir as reuniões da CJPL, a Advª Emília de Oliveira Amatucci ou Admº Fernando Bueno dos Santos.
Artigo 4º - A função de secretário nos trabalhos da CJPL deverá ser exercida por servidores/funcionários do Departamento Hidroviário.
Artigo 5º - Os trabalhos da Comissão, órgão de deliberação coletiva, serão executados sem prejuízo das atribuições normais de seus integrantes, observado o disposto no parágrafo 4º do artigo 51, da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal 8.883/94.
Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, em substituição a portaria de nº DH-05/2020, de 07-08-2020.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Portaria SUP/DER-074, de 22-3-2021
Altera a 38ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/DR.06/TAUBATÉ. (1.6.3)
O Superintendente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, de conformidade com o disposto nos incisos III e VII do artigo 18 do Regulamento Básico do DER, aprovado pelo Decreto 26.673, de 28-01-1987, bem como no artigo 21 da Lei Federal 9.503, de 23-09-1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, resolve:
Artigo 1º - Fica assim redigido o artigo 1º da Portaria SUP/DER-041-07/01/2021, pertinente as nomeações:
"Artigo 1º - Nomear os integrantes da 38ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI/DR.06/TAUBATÉ:
TITULARES: **CPF**
Presidente: Paulo Henrique Rodrigues Alves ***.071.268-**
Repres. Sociedade: Carlos Roberto dos Santos ***.597.468-**
Repres. DER: Debora Fernanda Arezo da Silva ***.253.828-**

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 26 de março de 2021 às 01:12:17